

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90032/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

   

Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
		22/10/2025 13:18  2º e 3º Pedidos de Esclarecimentos: Gostaríamos de saber qual companhia aérea (Por exemplo: Azul, Latam e Gol) é a responsável pelo trecho atualmente? Qual cia aérea faz esse trecho objeto do Edital atualmente?  Respostas dos Pedidos 2º e 3º: Em atenção ao Despacho CPL, bem como aos pedidos de esclarecimento interposto por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 32/2025, informamos que não existe linha de transporte de passageiros regular e direta operada por companhia aéreas, devendo o transporte ser por fretamento de táxi aéro. Dessa forma devolvo os autos para prosseguimento do feito. Documento assinado eletronicamente por PRISCILA LUENA PRADO MAIA, Subsecretária em 20/10/2025 às 13:52:10. 07/10/2025 09:25  Primeiro Pedido: Venho através deste, solicitar gentilmente, pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90032/2025 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DOACRE. Pergunta-se: 1. Uma vez que o portal ComprasGov aceita quatro casas decimais depois da vírgula, será aceiro lance de R\$ 0,0001 a fim de zerar a taxa de agenciamento ? 2. Será aceito lances inferiores R\$ 2.750,00, aplicando desconto sobre o bilhete ? De imediato, agradeço atenção de Vsa. e encontro-me no aguardo de seu retorno.  Em resposta o seu pedido de esclarecimento, informo: 1º - O intervalo mínimo entre lances será de 0,01%; e 2º - De acordo com o subitem 7.6 do edital, o lance será deverá ser ofertado exclusivamente pela RAV - Remuneração do Agente de Viagem. Atenciosamente, Raimundo N. M. de Abreu Agente de Contratação do TJAC

Incluir esclarecimento

